



**Decreto N° 169 - de 30 de Novembro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.367.0007.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	23.311,10
2.05.00.12.361.0007.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	108.953,08
2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	8.125,09
2.05.00.12.367.0007.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	5.062,64
2.05.00.12.361.0007.2.0050-1.500.000 - 3.1.91.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	19.817,17
2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	8.927,09

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 174.196,17

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 174.196,17

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0015.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	- - - - - R\$	675,49
2.14.00.08.243.0017.2.0107-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$	455,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.130,49

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.130,49

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 175.326,66

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 175.326,66**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	174.871,66
---	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 174.871,66

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 174.871,66

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.241.0017.2.0105-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL	- - - - - R\$	455,00
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 455,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 455,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 175.326,66

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 175.326,66**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Novembro de 2023

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70